



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Alexandre Padilha - PT/SP**

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**  
**REQUERIMENTO N° , DE 2021**  
**(Do Sr. ALEXADRE PADILHA)**

Requer a realização de audiência pública para debater a importância do licenciamento compulsório de patentes no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública, para debater a importância do licenciamento compulsório de patentes no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Pedro Villardi - Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual (GTPI) da Rede Brasileira pela Integração dos Povos (Rebrip).
2. Felipe de Carvalho - Coordenador da Campanha de Acesso de Médicos Sem Fronteiras (MSF) no Brasil.
3. Eli Iola Gurgel de Andrade, Profa. Titular da Faculdade de Medicina da UFMG
4. Paola Falceta, fundadora da Associação de Vítimas e Familiares de Vítimas da Covid-19





## JUSTIFICATIVA

Em novembro de 2021, às vésperas de se completarem 2 anos de pandemia de Covid-19, o mundo já contabilizou mais de 5 milhões de mortes,<sup>1</sup> dentre as quais mais de 600 mil ocorreram em território brasileiro.<sup>2</sup> Não obstante a gravidade da situação, as tecnologias de saúde que poderiam ser utilizadas no combate ao novo coronavírus têm sido distribuídas de maneira extremamente desigual, prejudicando severamente a resposta da humanidade a esta crise.<sup>3</sup>

Não bastasse os desafios impostos pelo novo vírus, o sistema de propriedade intelectual tem possibilitado que empresas transnacionais (i) se apropriem de investimentos públicos vultosos na pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias; (ii) impeçam a produção dessas tecnologias por instituições públicas e privadas ao redor do mundo; e (iii) escolham, de acordo com suas preferências de mercado, quem terá ou não acesso a vacinas, medicamentos, diagnósticos e outras tecnologias de saúde utilizadas no combate à pandemia de Covid-19.

Além das discrepâncias nos índices de vacinação entre países ricos e pobres, é fundamental ressaltar o exemplo recente do medicamento molnupiravir, produzido pelo laboratório Merck Sharp & Dohme (MSD). Embora este medicamento possa ser considerado extremamente importante para enfrentar a pandemia atual, a empresa decidiu licenciá-lo voluntariamente para apenas 105 países, impondo preços altíssimos ao Brasil e à maior parte da população mundial, que foram excluídos do acordo.<sup>4</sup>

Em resposta a esta injustiça, o Congresso brasileiro aprovou com ampla maioria o PL 12/2021, que deu origem à Lei 14.200/2021, e colocou o Brasil com papel de destaque internacional na defesa do acesso à saúde para todos. Entretanto, a operacionalização da nova lei está atrasada, apesar de seu uso ser urgente para proteger nossa população das repetidas crises de acesso a bens de saúde necessários para enfrentar essa doença tão imprevisível. A lei 14200/2021 visa a aprimorar o mecanismo de licenciamento compulsório de patentes em tempos

---

1 <https://www.dw.com/pt-br/mundo-supera-5-milh%C3%BDes-de-mortes-por-covid-19/a-59684252>

2 <https://covid.saude.gov.br/>

3 <https://noticias.r7.com/saude/oms-e-onu-distribuicao-de-vacinas-poe-em-risco-fim-da-pandemia-07102021>

4 <https://cee.fiocruz.br/?q=Molnupiravir-para-Covid-19-expandindo-o-acesso-ou-ampliando-a-exclusao>



\* C D 2 1 8 8 0 7 4 3 1 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Alexandre Padilha - PT/SP**

emergenciais e salvar vidas em nosso país<sup>5</sup>, mas foi prejudicada por vetos que ainda estão pendentes de discussão.

Diante do exposto, resta mais do que evidente a importância da realização da audiência pública ora requerida e a urgência de se convocar a sociedade brasileira para debater esse assunto.

Sala das Sessões, .10 de novembro de 2021

**ALEXANDRE PADILHA**  
Deputado Federal PT/SP

---

<sup>5</sup><http://www.rebrip.org.br/publicacoes/propriedade-intelectual-e-pandemia-de-covid-19-a-luta-contra-os-monopolios-de-sa-041f/>



\* C D 2 1 8 8 0 7 7 4 3 1 0 0 \*